

## **EDITAL No 001/2023**

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE PESQUISAS PARA AS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PIBITI/CNPq) E/OU DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq) 2023/2024**

### **1. Apresentação**

Em consonância com a Resolução Normativa CONSEPE N.º 206/2008, de 24 de junho de 2008, o Centro Universitário SOCIESC - UNISOCIESC, por meio do Programa de Iniciação Científica, convoca os professores doutores interessados em apresentar propostas para a obtenção de Bolsas de Iniciação Científica, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Desenvolvimento Tecnológico e Inovação– PIBITI e/ou Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC com recursos do CNPq.

### **2. Apresentação das propostas**

#### **2.1. Requisitos do Projeto de Pesquisa:**

2.1.1 Os projetos de pesquisa devem apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (ver item 2.1.2), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.

2.1.2 Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e comunicações (MCTIC):

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira;
- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia;

- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços;
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental;
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.
- São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

2.1.3 Ser um projeto preferencialmente vinculados a grupos de pesquisa certificados da UNISOCIESC.

2.1.4 Ter mérito técnico-científico.

2.1.5 Apresentar viabilidade técnica, financeira e temporal.

## **2. 2. Requisitos do Professor Orientador:**

2.2.1. Ser professor do quadro efetivo da UNISOCIESC e não estar afastado durante a vigência da bolsa.

2.2.2. Ser pesquisador com **titulação de doutor**, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural **nos últimos 3** (três) anos e ano corrente (2020 a 2023), divulgada em veículos de comunicação da área.

2.2.3. No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverá ser considerada a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado.

2.2.4. Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.

2.2.5. Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

2.2.6. O orientador poderá, **com justificativa, solicitar a exclusão** de um bolsista, **podendo indicar novo aluno para a vaga**, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.

2.2.7 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

2.2.8. É vedado ao orientador o repasse da orientação de seu(s) bolsista(s) a outro. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.

2.2.9 Os trabalhos publicados em congressos, simpósio e revistas que incluam alunos bolsistas deverão ter seus títulos submetidos para PIC para constar no relatório.

### **2.3. Requisitos para o Bolsista:**

2.3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e estar cursando as disciplinas correspondentes ao seu bloco e ter frequência e aproveitamento maior que 75%.

2.3.2. Não apresentar pendência em relação a projetos de pesquisa anteriores.

2.3.3. Possuir disponibilidade para **dedicação de 20 (vinte) horas-aulas semanais** ao projeto de Iniciação Científica, em turno diferente em que esteja matriculado.

2.3.4. Ter previsão de conclusão do curso com data posterior ao encerramento da bolsa.

2.3.5. **NÃO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO** e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

2.3.6 Elaborar **o Relatório Parcial de seu plano de pesquisa após seis meses de vigência do projeto de pesquisa** e entregar a coordenadoria de iniciação científica da UNISOCIESC.

2.3.7 Participar e apresentar o resultado de seu projeto de pesquisa, sob a forma presencial e/ou remota, no Foro Científico Estudantil ou similar realizado pela UNISOCIESC, em data a ser definida no calendário acadêmico.

2.3.8 Entregar o relatório final em forma de artigo técnico-científico, após o período de 12 meses de vigência do projeto de pesquisa a comissão de iniciação científica da UNISOCIESC, em data a ser definida pela coordenação do Programa de Iniciação Científica.

2.3.9 Executar o plano de pesquisa, aprovado sob a orientação do pesquisador, devendo também, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação científica PIBITI e/ou PIBIC/CNPq.

**2.3.10. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste instrumento não sejam cumpridos.**

### **3. Documentação exigida para a inscrição do projeto de pesquisa:**

3.1. **Projeto de Pesquisa, (RQ 6318)**, assinado pelo orientador e pelo coordenador do curso que o docente esteja vinculado.

3.2. **Avaliação de Currículo Acadêmico para Iniciação Científica (RQ 6721)** preenchido pelo orientador dos itens: Dados do projeto; Produção intelectual do orientador; outras produções concluídas e Captação de recursos.

3.3. **Plano de Pesquisa Individual do Estudante (RQ 6310).**

3.4. **Os documentos acima referidos encontram-se no site da UNISOCIESC, em UNISOCIESC> Pesquisa e Iniciação Científica > Documentos, no <https://www.unisociesc.com.br/pesquisa/>**

3.5. **AS RQs 6318, RQ 6721 e RQ 6310 devem ser enviadas em formato PDF** para o e-mail [pic@unisociesc.com.br](mailto:pic@unisociesc.com.br), para fins de facilitar a tramitação e avaliação dos consultores *ad hoc*, com nome de arquivo contendo o primeiro e último nome do docente precedido pelo código do requerimento, como no exemplo: **6318\_LuizDallaValentina.pdf**.

3.6. **Cada professor poderá submeter um projeto de pesquisa.**

#### **4. Prazo das inscrições e divulgação dos resultados:**

**4.1. AS RQs 6318, RQ 6721 e RQ 6310 devem ser enviadas em formato PDF para o e-mail [pic@unisociesc.com.br](mailto:pic@unisociesc.com.br), até o dia 05 de julho de 2023.**

4.2. A divulgação dos nomes dos projetos contemplados na 1ª chamada será realizada até o dia 15 de agosto de 2023 no site <https://www.unisociesc.com.br/pesquisa/> no item Resultado – Projeto de Pesquisa

#### **5. Benefício, Vagas e Período da bolsa:**

5.1. A Bolsa assegurará auxílio financeiro ao contemplado distribuído em parcelas mensais.

5.2. A quota da Unisociesc será definida pelo CNPq para o período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de setembro de 2023 e terminando em 31 de agosto de 2024.

#### **6. Avaliação das propostas:**

6.1. A análise das propostas será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa-UNISOCIESC e por um Comitê Externo (formado por pesquisadores, preferencialmente com bolsa de produtividade do CNPq), com base nos seguintes critérios: produção científica e tecnológica do professor orientador; relevância, originalidade e viabilidade técnica do projeto de pesquisa; e da captação de recursos recebidos de fontes de fomento externa em projetos do orientador, no prazo previsto neste Edital.

#### **7. Pedidos de reconsideração:**

7.1. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados, uma única vez, pelo professor orientador, nos dias 16 a 17 de agosto de 2023, para [pic@unisociesc.com.br](mailto:pic@unisociesc.com.br). Os resultados desta reavaliação serão publicados na 2ª chamada no site <https://www.unisociesc.com.br/pesquisa/>, se necessário.

Joinville, 05 de junho de 2023

Prof. Flávio Garcia Sartori  
Diretor do Centro Universitário SOCIESC-UNISOCIESC